

PARECER 1708/1999 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PL 432/1999.

Tendo a autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura em análise cria a "Campanha municipal de vacinação antigripal em crianças", a ser levada a efeito, anualmente, durante o mês de maio.

Dispõe ainda a propositura que referida campanha também deverá se voltar à conscientização e prevenção junto à população e que as vacinas antigripais deverão estar disponíveis na rede pública de saúde do Município durante o ano todo.

Há parecer, pela legalidade, da douda Comissão de Constituição e Justiça (fls.07/08), mas que apresentou substitutivo que buscou retirar do texto original algumas determinações acerca da Administração Pública e do funcionalismo, o que é prerrogativa constitucional do Executivo.

No âmbito da competência desta Comissão, do interesse público e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, haja vista que ela está preocupada precipuamente com a saúde e o bem-estar de nossas crianças.

A propositura insere-se, ainda, dentre aquelas medidas que buscam conscientizar a população a respeito da prevenção e do tratamento da gripe, evitando o que entre nós é costumeiro, a automedicação.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 2/12/99.

ANA MARIA QUADROS - Presidente

EMÍLIO MENECHINI - Relator

JOOJI HATO

ALAN LOPES